



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 11.520, DE 16 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Prorrogar o prazo para Procedimento Administrativo e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.420, de 20 de março de 2018, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados na Notícia de Fato nº 0005.18.000009-2, que corre no Ministério Público da Comarca de Andirá, relativo ao eventual não cumprimento do projeto original do Asfalto do Bairro Nova Andirá, Concorrência Pública nº 01/2015;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora PAULA RODRIGUES PERES, presidente da Comissão de Sindicância, protocolado sob nº 1510, em 16 de maio de 2018, onde solicita a prorrogação do prazo de Procedimento Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 21 DE MARÇO DE 2018, O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 11.420, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

☎ FONE/FAX : (43)-3538-8100

Prefeita Municipal